CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 72/95 de 23/11/95

"Autoriza contratar advogado."

A Câmara Municipal decreta:

ART. 1º - Fica autorizado ao Sr. Presidente e à Mesa-Diretora contratar um advogado em Belo Horizonte para fazer a defesa da Câmara omo litisconsorte passivo no Mandato de Segurança n. 57.305-5 e também no recurso de apelação em que a Câmara é apelada, processo n. 3635/95.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 23 de novembro de 1995.

JAIRO DUTRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

JOÃO SANCHES FERREIRA
1º SECRETÁRIO

APROVADO
EM 23/11/95

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi publicado de 24/11/95 a 08/12/95 e/ou no _____ pág. _____, edição de ___/___/___.

Servidor Responsável